



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**8º TERMO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 002/PR-PI/2017**

PROCESSO: 6050.2017/0000120-4

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 6 (seis) meses

NOTA DE EMPENHO: Nº76.868/2021

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: **R\$ 694.477,14** (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e catorze centavos)

DOTAÇÃO: 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Aos dias 30 de setembro de 2021, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.457.677/0001-77, sediada à Rua Alfredo Guedes, nº 39 Santana - São Paulo –SP – CEP 02034-010, - Fone (11) 2223-3888 email comercial@essencialseguranca.com.br, representada pelo senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador da Cédula de identidade RG nº 22.192.750-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 129.909.678-69 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 30/09/2021, pág. 86 bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 02/PR-PI/2017 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 002/PR-PI/2017, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses, com início em 03/10/2021 e término previsto para 02/04/2022, com cláusula resolutiva, ou até que se efetive a contratação objeto do processo SEI nº 6050.2021/0007707-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ **115.746,19**(cento e quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global total estimado para 6 (seis) meses de R\$ **694.477,14**(seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

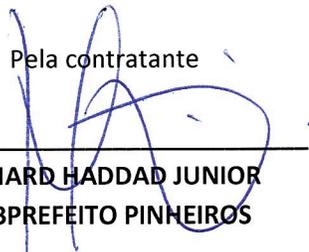
2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 76.868/2021, onerando a dotação nº 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

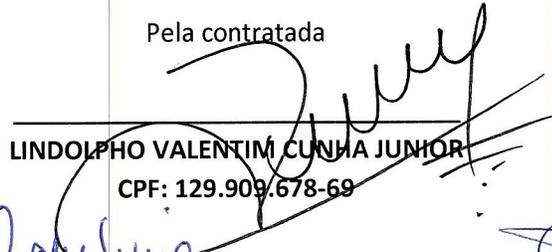
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2. E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

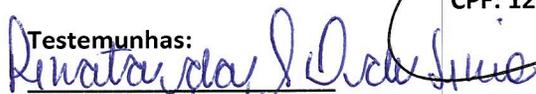
Pela contratante


RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela contratada


LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR
CPF: 129.909.678-69

Testemunhas:


RG: 194054240
CPF: 116740388-00


RG: Edilaine Nascimento
CPF: Gerente de Contratos e Novos Negócios
CRA /SP nº144613